



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 3, de 2023, do Senador Omar Aziz, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Senhor Mauro Vieira, informações sobre a venda da refinaria Landulpho Alves, pertencente à empresa acima referida, para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, pelo valor de 1,65 bilhão de reais, bem como informações detalhadas a respeito da agenda de viagens internacionais do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque e os investimentos realizados pelo Fundo Soberano da Arábia Saudita (Salic) no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

03 de outubro de 2023



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 3, de 2023 - CTFC, do Senador Omar Aziz, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Senhor Mauro Vieira, informações sobre a venda da refinaria Landulpho Alves, pertencente à empresa acima referida, para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, pelo valor de 1,65 bilhão de reais, bem como informações detalhadas a respeito da agenda de viagens internacionais do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, e os investimentos realizados pelo Fundo Soberano da Árbia Saudita (Salic) no Brasil.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

O Senador Omar Aziz, baseado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (REQ) nº 3, de 2023, Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), por meio do qual solicita ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a venda da refinaria Landulpho Alves para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, pelo valor de 1,65 bilhão de reais, bem como informações detalhadas a respeito da agenda de viagens internacionais do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque.

Mais especificamente, são requeridas as seguintes informações:



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

1) todo o processo de venda, desde as negociações até a consagração do negócio, com o consequente pagamento;

2) a agenda completa do ex-Ministro de Minas e Energia, Senhor Bento Albuquerque, em relação às viagens internacionais realizadas durante o período de janeiro de 2019 a maio de 2022, quando deixou o cargo, com especificação sobre quem o acompanhou em cada viagem, qual assunto ficou sob a responsabilidade da comitiva do então Ministro e quais deliberações foram tomadas em nome do Ministério de Minas e Energia, especialmente quanto à venda da refinaria Landulpho Alves.

3) quais investimentos foram realizados pelo Fundo Soberano da África Saudita (Salic) no Brasil, detalhando-se cada aquisição e o processo de venda.

Na Justificação do REQ n° 3, de 2023 - CTFC, o Senador Omar Aziz destaca que “a Federação Única dos Petroleiros apresentou um pedido de investigação ao Ministério Público Federal sobre eventual relação entre a joias sauditas trazidas pelo governo Bolsonaro e a venda da refinaria Landulpho Alves, no Estado da Bahia, para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos”. Ressalta, ainda, a proximidade geográfica e a aliança estratégica da Arabia Saudita com Abu Dhabi, a quantidade de viagens do então Ministro de Minas Energia, Sr. Bento Albuquerque, à região do Oriente Médio, e o anúncio de investimentos no Brasil que nunca ocorreram.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos aqueles da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, prevê que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

O art. 215, I, “a”, do RISF, estabelece que o requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República depende de decisão da Mesa.

Já o art. 216 do RISF determina as normas às quais os requerimentos estão sujeitos. Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, disciplina a tramitação do requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

Assim sendo, conclui-se que o Requerimento em análise obedece à legislação mencionada, pois: é dirigido a Ministro de Estado, é precedido de decisão da Mesa, é destinado a esclarecer assunto submetido à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e solicita informações relacionadas com o assunto que se procura esclarecer.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 3, de 2023, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 3/2023 - CTFC)

EM SUA 3^ª REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal